



EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC

DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Critérios Gerais de Avaliação		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende Plenamente
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto. A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
2	Relevância do projeto para o cenário cultural de Lagoa Santa MG - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
3	Aspectos de integração comunitária do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
4	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise o tempo de atuação cultural do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos).	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
5	Promoção de Diversidade - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnica-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras. - Acesso gratuito do público aos bens culturais gerados pela proposta (5 pontos) - Características da proposta no que	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

	se refere às possibilidades de acolhimento, e participação de pessoas de diversas naturezas e faixas etárias, - incluindo as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, mulheres lactantes e/ou acompanhadas por crianças de colo, crianças, entre outros, - aos bens culturais gerados pela proposta (5 pontos).				
6	Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura. (Lei nº 3713, de 04 de maio de 2015)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
7	Impacto cultural: - originalidade (2,5 pontos) - singularidade (2,5 pontos) - autenticidade (2,5 pontos) - exemplaridade (2,5 pontos)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
8	Atributos artísticos da proposta: - valorização da identidade e do cenário das Artes e da Cultura local. (5 pontos) - contribuição para o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual local; (5 pontos)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
9	Desconcentração (10 pontos) Avalia como desconcentrador aquela proposta que seja realizada por proponente oriundo da área rural do município ou de bairros com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a sua profissionalização e experiência, assim sendo: - 100% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas acima de 300 famílias cadastradas, ou ainda na área rural do município, exceto bairro Centro; - 90% a 99% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 100 a 299 famílias cadastradas; - 80% a 89% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 30 a 99 famílias cadastradas; - 60% a 79% da nota é concedida	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

	para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 06 a 29 famílias cadastradas, exceto área rural; - 1% até 59% da nota é concedida para iniciativas no bairro Centro ou em bairros onde estejam identificadas de 1 a 5 famílias cadastradas; - A nota 0 (zero) será atribuída aos bairros que não estejam listadas no Anexo IV.				
10	Histórico do proponente: convergência entre o histórico de vida/atuação/ formação do proponente com o objeto/ produto cultural	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
Total máximo					100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, mediante comprovação documental em conformidade com o item '8.Documentação' e os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA (conforme inciso VI, do item 8.1. do edital)

Descrição		Pontuação Máxima
a	Mulheres [conforme documento de identificação, RG, etc.]	2 pontos
b	Pessoa idosa [conforme documento de identificação, RG, etc.]	2 pontos
c	Pessoa com deficiência (PcD) e LGBTQIAPN+	2 pontos
d	Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e Extrativistas.	2 pontos
e	Proposta com temática relacionada a : Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, a pessoas negras, a pessoas indígenas, a pessoas com deficiência, a mulheres, a comunidade LGBTQIAP+, a idosos, a crianças e aos demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	2 pontos
Pontuação Extra Total:		10 pontos